



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 004/2023

EMENTA: Constituição de Comissão Organizadora do Concurso Público com a finalidade de formular o projeto básico de contratação da fundação/instituto responsável pela realização do Concurso do CREA-RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – (CREA/RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando a necessidade de mais transparência e ética no setor público e privado, tornou-se imperioso adotar regras mais rigorosas na gestão, visando prevenir e coibir a prática de qualquer ato que possa vir a ser considerado infracional pela nova legislação;

Considerando os fatos descritos no Protocolo nº. 4676518/2023 – Constituição de Comissão Organizadora de Concurso Público para formular o projeto básico de contratação da fundação/instituto responsável pela realização do Concurso e acompanhar todas as fases do certame até a sua homologação. A Comissão terá entre suas competências: auxiliar a contratada na definição dos perfis dos cargos, quantidades de vagas a serem oferecidas para contratação imediata e quadro de reserva, atribuições, requisitos, carga horária e compatibilidade de salários de acordo com o PCCS. Além de outras informações essenciais na busca de servidor mais adequado para as posições ofertadas.

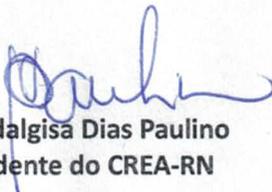
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de formular o projeto básico de contratação da fundação/instituto responsável pela organização do Concurso Público do CREA-RN, composta pelos seguintes membros: **CLAUDIONALDO SOARES DA CÂMARA – Matrícula Nº 92019, ANDRÉ LUIZ ABREUS DE MOURA - Matrícula nº 15220, IGOR RUMENNIGGE ALVES NOGUEIRA – Matrícula 19235 e JOSÉ MARCELINO JÚNIOR – Matrícula 12190.** A Comissão será coordenada pelo Controlador da CIG **CLAUDIONALDO SOARES CÂMARA.**

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente as demais unidades do Crea/RN para solicitar informações ou proceder diligências quando necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2023.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN

CIENTE EM
12/01/2023



Ciente em 12/01/2023

Igor Rumennigge Alves Nogueira